



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 68/2017

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 68/2017, com a empresa contratada **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Eduardo Britto, 308, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.928/0001-42, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 18/2017, Processo nº 28/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor mensal, conforme prevê o item 10.1 da CLAUSULA SEXTA – do reajuste, como segue:

Situação atual do contrato					Reajuste	
Item	Unid.	Descrição	Valor mensal	Total 12 meses	Valor mensal	Total 12 meses
1	12 meses	contrato administrativo nº 68/2017 para contratação de empresa para prestação de serviços de logística na área da saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos municípios de Frederico Westphalen e familiares que necessitarem atendimento médico na cidade de Passo Fundo	R\$ 2.923,52	R\$ 35.082,24	R\$ 3.122,84	R\$ 37.474,08
					Valor	R\$ 2.391,84

Em razão do reajuste, o valor mensal passa a ser **R\$ 2.391,84 (dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 03 de abril de 2020

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

